



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1161 – QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

PORTARIA n.º 012, de 24 de julho de 2024

*Dispõe sobre indeferimento da concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. Maria Luciana Honorata da Costa, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Encanto, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 28/2024, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA RAIMUNDA DA SILVA BESSA**, admitida no Serviço Público em 31 de janeiro de 2003, exercendo as atribuições do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 162513-6, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente não preencheria todos os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 4º da Lei Complementar n.º 594, de 06 de julho de 2023; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, anotação em sua CTPS, portaria de nomeação e ainda contracheques;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV pugnando pelo indeferimento do pleito;

## RESOLVE:

**Art. 1º – Indeferir** os pedidos formulados por **MARIA RAIMUNDA DA SILVA BESSA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 162513-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASG – Auxiliar de

Serviços Gerais, portadora da carteira de Identidade nº. 1043816 SSP/RN e CPF/MF nº. 009.959.574-52, nos autos do Processo Administrativo nº 101.101.031-3, com base nos fundamentos esposados no parecer jurídico.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Maria Luciana Honorata da Costa**  
Presidente do IPME  
Portaria PMSM/GP n.º 28/2024

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)